Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 5560, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CRIA O SELO DE CERTIFICAÇÃO DENOMINADO "SABOR DE BENTO".

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O Município de Bento Gonçalves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura – SMDA, órgão municipal responsável, em consonância com a legislação vigente, cria o selo de certificação "Sabor de Bento" para as Agroindústrias Familiares do Município de Bento Gonçalves.

Art.2º As normas de utilização do selo "Sabor de Bento" serão regulamentadas por decreto, no prazo de 60 dias após a publicação da lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 12/03/2013

Processo nº 1471 de 15.02.2013.